



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição (jogo de juntas superior) e execução de serviços de manutenção mecânica (plaina de cabeçote, desmontagem e montagem) em rolo compactador da marca MULLER, pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no orçamento estimativo anexos.

1.2 Natureza do objeto

O objeto da presente contratação possui natureza de fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, caracterizando-se como contratação de natureza mista, compreendendo o fornecimento de peças de reposição e a execução de serviços de manutenção mecânica.

As peças caracterizam-se como material de consumo, enquanto os serviços possuem natureza comum, não se enquadrando como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

1.3 Forma de formalização da contratação

Considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, com execução imediata e sem obrigações futuras, a formalização ocorrerá mediante emissão de nota de empenho, que substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento das peças e a execução dos serviços deverão ocorrer conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à efetiva execução e ao atesto pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado, o qual demonstrou a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e execução de serviços de manutenção mecânica em rolo compactador pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

2.2. O ETP evidenciou que a contratação mostra-se necessária para a realização de manutenção corretiva do equipamento, mediante substituição do jogo de juntas superior e execução de serviço de plaina de cabeçote, com desmontagem e montagem, a fim de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Consórcio aos municípios consorciados.

2.3. A contratação está em consonância com o planejamento da Administração, possui cobertura orçamentária e encontra-se devidamente justificada quanto à contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de reposição e execução de serviços de manutenção mecânica em rolo compactador pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

3.2. A contratação compreende o fornecimento de jogo de juntas superior, bem como a execução de serviço de plaina de cabeçote e a realização de serviços de desmontagem e montagem do equipamento, necessários para restabelecer suas condições adequadas de funcionamento.

3.3. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão de forma integral e em parcela única, após a formalização da contratação mediante emissão de nota de empenho pelo Consórcio Público COMUNORS, conforme as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.4. A solução adotada visa assegurar a realização da manutenção corretiva do equipamento, restabelecendo sua operacionalidade e garantindo a continuidade das atividades operacionais do Consórcio e a adequada prestação dos serviços aos municípios consorciados.

3.5. A contratação conjunta do fornecimento das peças e da execução dos serviços justifica-se pela necessidade de garantir a compatibilidade técnica e a correta execução da manutenção, bem como a responsabilização integral por parte de um único fornecedor.

4.1. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência legal do fornecedor, mediante apresentação de:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e aos Tributos Federais (Receita Federal/PGFN);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de peças de reposição e na execução de serviços de manutenção mecânica em rolo compactador pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

5.2. A execução do objeto compreenderá:

- O fornecimento de jogo de juntas superior, novo e compatível com o equipamento;
- A execução de serviço de plaina de cabeçote;
- A realização de serviços de desmontagem e montagem do equipamento, com mão de obra especializada.

5.3. O fornecimento das peças e a execução dos serviços ocorrerão de forma integral e em parcela única, após a emissão da nota de empenho pelo Consórcio Público COMUNORS.

5.4. Os serviços deverão ser executados por profissional qualificado, garantindo a adequada instalação das peças e o perfeito funcionamento do equipamento.

5.5. A execução dos serviços poderá ocorrer na sede do Consórcio ou em local indicado pela Administração, conforme a necessidade operacional do equipamento.

5.6. A entrega das peças e a conclusão dos serviços deverão ocorrer no prazo a ser definido na autorização de fornecimento emitida pela Administração.



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

5.7. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável designado pelo Consórcio, que verificará a conformidade das peças fornecidas e dos serviços executados com as especificações constantes no processo administrativo, podendo recusar aqueles que não estejam em conformidade com o contratado.

5.8. O pagamento ficará condicionado à efetiva execução dos serviços e ao fornecimento das peças, devidamente atestados pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Consórcio Público COMUNORS, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Compete ao fiscal designado acompanhar o fornecimento das peças e a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações previstas no processo administrativo.

6.3. O fiscal deverá verificar:

- A entrega do jogo de juntas superior, em conformidade com as especificações;
- A correta execução do serviço de plaina de cabeçote;
- A adequada realização dos serviços de desmontagem e montagem do equipamento;
- O pleno funcionamento do equipamento após a conclusão da manutenção.

6.4. Constatadas irregularidades no fornecimento das peças ou na execução dos serviços, o fiscal comunicará imediatamente à Administração para que sejam adotadas as medidas necessárias à regularização da situação.

6.5. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade das peças fornecidas e dos serviços executados, cabendo ao fiscal atestar a Nota Fiscal correspondente para fins de pagamento.

6.6. A gestão da contratação observará as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, considerando tratar-se de contratação de baixa complexidade, formalizada mediante nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O recebimento do objeto será realizado após a verificação da conformidade das peças entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência e no processo administrativo.

7.2. A medição do objeto contratual corresponderá à totalidade das peças efetivamente entregues, conforme descrições e quantidades constantes na Nota Fiscal apresentada pelo fornecedor.

7.3. O fiscal deverá verificar o funcionamento do equipamento após a manutenção e procederá ao atesto da Nota Fiscal, desde que verificada a conformidade do objeto com as condições estabelecidas.

7.4. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.

7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e do atesto da Nota Fiscal pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as normas financeiras vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

8.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação, inferior ao limite legal vigente.

8.2. O objeto da contratação compreende o fornecimento de peças de reposição e a prestação de serviços de manutenção mecânica em rolo compactador pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

8.3. A seleção do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço global, considerando o conjunto do objeto (fornecimento de peças e execução dos serviços), bem como a compatibilidade da proposta com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada em base pública (TCE/RS).

8.4. A escolha do fornecedor deverá observar, além do menor preço, a capacidade técnica para execução dos serviços e o fornecimento de peças compatíveis com o equipamento, garantindo a adequada execução da manutenção e o pleno funcionamento do equipamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O valor da contratação foi estimado com base em pesquisa de preços realizada em base pública, mediante consulta ao sistema do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), considerando contratações similares para fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção em equipamentos da mesma natureza.

9.2. Adicionalmente, foi considerada proposta comercial apresentada por fornecedor do ramo, compatível com os preços praticados no mercado, a qual integra o processo administrativo.

9.3. Considerando as quantidades e especificações do objeto, que compreende o fornecimento de jogo de juntas superior e a execução de serviços de plaina de cabeçote, desmontagem e montagem do rolo compactador, o valor total da contratação corresponde a **RS 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)**

9.4. O valor estimado mostra-se compatível com os preços de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)

Há previsão orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da presente contratação, a qual correrá por conta de dotação orçamentária própria do Consórcio Público COMUNORS, conforme segue:

- Órgão/Unidade: 02.01
- Ação: 1005 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos
- Elemento de Despesa: 339030.000000 – Material de Consumo
- Reduzido: 10

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer as peças de reposição e executar os serviços conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

11.2. Fornecer jogo de juntas superior novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e compatível com o rolo compactador pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

Av. Primavera, nº 670 - Trindade do Sul-RS – CEP: 99.615-000

Fone: (54) 99240 2698

e-mail: licitacao@comunor.rs.gov.br

<https://www.comunors.rs.gov.br>



COMUNORS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

11.3. Executar o serviço de plaina de cabeçote, bem como realizar os serviços de desmontagem e montagem do equipamento, com mão de obra qualificada, garantindo a correta instalação das peças e o adequado funcionamento do equipamento.

11.4. Realizar o fornecimento das peças e a execução dos serviços no prazo e local definidos pela Administração, observando as orientações constantes na autorização de fornecimento ou nota de empenho.

11.5. Substituir, sem ônus para o Consórcio Público COMUNORS, quaisquer peças que apresentem defeitos, incompatibilidade ou desconformidade, bem como refazer serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas.

11.6. Emitir Nota Fiscal correspondente ao fornecimento das peças e à execução dos serviços, contendo a descrição dos itens, quantidades, valores unitários e valor total da contratação.

11.7. Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas, conforme a legislação aplicável às contratações públicas.

11.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento das peças ou na execução dos serviços.

11.9. Garantir a qualidade dos serviços executados, assegurando o pleno funcionamento do equipamento após a conclusão da manutenção.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de servidor designado para essa finalidade.

12.2. Receber as peças fornecidas e acompanhar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e condições previstas no processo administrativo.

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços executados que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.4. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, após verificação da conformidade das peças fornecidas e dos serviços executados, bem como do funcionamento do equipamento.

12.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais.

12.6. Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto da contratação.

12.7. Disponibilizar o equipamento para execução dos serviços, em local e condições adequadas, quando necessário.



COMUNORS

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS / CONCLUSÃO

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhado ao Estudo Técnico Preliminar, à disponibilidade orçamentária e à justificativa da contratação direta por dispensa de licitação.

13.2. A contratação proposta mostra-se necessária, viável e vantajosa, tendo por finalidade o fornecimento de peças de reposição e a execução de serviços de manutenção mecânica em rolo compactador pertencente à frota do Consórcio Público COMUNORS.

13.3. A contratação contribuirá para a realização da manutenção corretiva do equipamento, restabelecendo suas condições adequadas de funcionamento e garantindo a continuidade e eficiência das atividades operacionais desenvolvidas pelo Consórcio junto aos municípios consorciados.

13.4. Dessa forma, o presente Termo de Referência encontra-se apto a subsidiar a formalização da contratação, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais aplicáveis.

Trindade do Sul/RS, 02 de abril de 2026.

ROGÉRIO NARDELI KOHLRAUSCH
Secretário Executivo COMUNORS